



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021.**

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, Giovani Nunes, no uso de suas atribuições e com base em Leis Complementares Nº4. 183/2013, 4.323/2015 e 4.324/2015, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020**, para **Contratação de Agente de Serviços Gerais para as Escolas do Campo, seguindo as orientações do Plano de Contingência Municipal e PlanconEdu das Escolas**. As vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais das Escolas do Campo estão sendo ofertadas por este edital devido às candidatas classificadas no processo seletivo **01/2021** não assumirem nas localidades do interior do município pela carga horária que é de 40 horas semanais e não haver condições de deslocamento para prestarem o serviço necessário à unidade escolar. Este edital terá prazo determinado conforme descrição das vagas constantes no item I deste edital.

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
<b>12/02/2021</b>	<b>PUBLICAÇÃO EDITAL</b>
<b>15/02/2021 À 17/02/2021</b>	<b>INSCRIÇÃO PRESENCIAL NO DEPARTAMENTO DE RH.</b>
<b>18/02/2020</b>	<b>CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR. RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.</b>
<b>19/02/2021</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL E CHAMADA DOS APROVADOS</b>

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº **001/2021** será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial, nomeada através do **Decreto nº 85/2021** designada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para Contratação Temporária Emergencial, para o cargo de Agente de Serviços Gerais escolas do Campo.
- 1.3** As vagas para o cargo de agente de serviços gerais serão nas Escolas Básicas Municipais do Campo, no interior do município, conforme anexo V do edital.
- 1.4** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.5** O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:  
I – Pelo término do prazo contratual;  
II – Por iniciativa da Administração Pública;  
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;  
IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

**A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e DOM.**



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão recebidas do dia 15/02 a 17/02 de 2021, das 13h às 19h, (segundo o expediente da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de RH de (segunda a sexta – feira das 13h às 19h), situada na Praça João Ribeiro, 01 – Centro, São Joaquim; anexo IV deste Edital;

#### **2.2 São condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções pertinentes a vaga que concorre;
- g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- h) Preencher e assinar a ficha de inscrição;
- i) Portar Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;

**2.3** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Nº001/2021**;

**2.4** Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **3 DAS VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.	ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO 1 <sup>ª</sup> a 8 <sup>a</sup> Série ou 1 <sup>º</sup> ao 9 <sup>º</sup> ano.	40 HORAS SEMANAIS

**3.2** O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público para atuação nas escolas do campo, haja vista os classificados no **Processo Seletivo 001/2020** não assumirem tais vagas;

**3.3** A descrição e atribuição de cada função constam no Anexo II deste edital;

### **4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante **somatório de pontos**;

**4.2** Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, será considerado apenas os descritos no anexo III, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição;

**4.3** Trazer documentação original;

### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação;

**5.2** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

**5.3** Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

**I – tempo de serviço prestado ao município de São Joaquim;**

**II – maior número de filhos;**

**III- maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;**

### **6 DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado para as escolas do campo **Nº 001/2021**;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral emitido pelo médico do trabalho desta instituição;

d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

f) Nº do PIS/PASEP;

g) Conta na Caixa Econômica Federal;



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **7 DOS RECURSOS**

- 7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no **dia 18/02/2021**, diretamente na Secretaria Municipal de Administração;
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Joaquim e DOM;
- 8.2 O não comparecimento dos chamados pela Diretoria de RH, ficam excluídos do certame;
- 8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado para escolas do campo **nº001/2021**;
- 8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 8.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal  
São Joaquim 21 de fevereiro de 2020.**

**GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**FABIANO PADILHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **ANEXO II**

#### **DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

##### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação, zeladoria, serviços de natureza administrativa simples, bem como de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura das Escolas e dos CEIs.

**ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:** Limpar e arrumar as dependências internas e externas das escolas, para a qual assinou o termo de escolha da vaga pretendida, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do local de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins. Serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas. Seguir todas as medidas previstas no PlanconEdu de cada U.E

### **ANEXO III**

**Serão considerados os pontos obtidos na área específica do cargo na seguinte conformidade:**

#### **ESPECIFICAÇÃO DOS PONTOS E VALOR**

<b>ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO OU TÉCNICO</b>	<b>10,0 PONTOS</b>
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	<b>15,00 PONTOS</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</b>	<b>20,00 PONTOS</b>



# Prefeitura de São Joaquim

CNPJ: 82.561.093/0001-98

## ANEXO IV



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021.

Número de Inscrição:

**Cargo Pretendido:**

**Carga Horária:** \_\_\_\_\_ Horas

Nome do (a) Candidato (a):

Nº RG

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Sexo:

M - ( ) F - ( )

CPF:

e-mail:

Estado Civil:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone: ( )

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo**

**Seletivo Simplificado nº001/2021**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

### Comprovante de inscrição

Número de Inscrição:

Nome do (a) Candidato (a):

Identidade do Candidato:

SSP:



## **Prefeitura de São Joaquim**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

### **ANEXO V**

#### **CARGO UNIDADE DE LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO.**

<b>CARGO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>Nº VAGAS</b>
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EEBM JOÃO PAULO CARVALHO	40 HORAS SEMANAIS	LUIZINHO	02
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EEBM OCTÁVIO ANTUNES DE SOUZA	40 HORAS SEMANAIS	BENTINHO	02